



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXVI | Edição nº 936



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CABREÚVA (CNPJ 46634432000155) em 06/10/2026 às 17:02:29 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dia.com.br/verificador/24910650-3040-5869-50>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.032, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de setembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 02032, de 29/09/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	03.00	SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA						
UNIDADE	:	03.01	GESTAO PUBLICA DA SECRETARIA						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	 0002 0002.2001	 4 4 4	 4 4	 90	 91	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL MUITO MAIS GESTAO GESTAO MUNICIPAL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	 30.000,00

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA M AMBIENTE, OBRAS, SERV URBANO						
UNIDADE	:	05.02	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.451 15.451 15.451	 0003 0003.1002	 4 4 4	 4 4	 90	 91	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIARIAS E VICINA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	 370.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 2.033, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.428, de 17/12/2025, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 559.302,97 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de setembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 02033, de 29/09/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025	
Pagina 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	05.00	SECRETARIA M AMBIENTE, OBRAS, SERV URBANO
UNIDADE	05.02	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.452	0003.2006					MANUT CONS SERV EM VIAS URBANAS E VICINAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	53.600,00

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	07.01	ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.361	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	89.640,44
12.361	0005.2016					TRANSPORTE ESCOLAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	403.062,53



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 02033, de 29/09/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025

Pagina 2

ORGÃO : 08.00 SEC CULTURA, TURISMO E PATRIM HISTORICO							
UNIDADE : 08.01 GESTAO SEC CULT, TURISM, PATR HISTORICO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	0006					MUITO MAIS CULTURA	
13.392	0006.2001					GESTAO MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	13.000,00
TOTAL GERAL							559.302,97



CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 02033, de 29/09/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025	
Página 3	

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA M AMBIENTE, OBRAS, SERV URBANO
UNIDADE	:	05.01	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.122	0003.2001					GESTÃO MUNICIPAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	-37.800,00

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA M AMBIENTE, OBRAS, SERV URBANO
UNIDADE	:	05.02	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	0003					MUITO MAIS INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.451	0003.1002					INFRAESTRUTURA PARA OBRAS VIÁRIAS E VICINA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					01	TESOURO	-15.800,00



CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva	
DECRETO No. 02033, de 29/09/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02428, de 17/12/2025	
Pagina 4	

ORGÃO	:	07.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE	:	07.01	ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.122	0005.2054					MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS CONSELHOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-10.000,00
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	0005					MUITO MAIS EDUCACAO	
12.361	0005.2002					ADIANTAMENTOS, DESPESAS COM VIAGENS E GAST	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-8.062,53
12.361	0005.2015					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-474.640,44

ORGÃO	:	08.00	SEC CULTURA, TURISMO E PATRIM HISTORICO
UNIDADE	:	08.02	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	0006					MUITO MAIS CULTURA	
13.392	0006.2021					PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-13.000,00
TOTAL GERAL							-559.302,97

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

Portarias

PORTARIA Nº 4.593, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **GIOVANNA ALVES SOARES**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Prestação de Contas**, do Setor de Suprimentos, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de outubro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de outubro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.595, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
NATALIA CRISTINA PRAVATTI	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
JANE DE SOUZA PINHEIRO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
MARIA NILDA OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
MAYARA LAIS SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
GABRIELA GALVÃO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
DAVID PIRES BRITO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
PAMELA GABRIELY MONTEIRO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
FABIANA GABRIELA DE SOUZA SILVA CORREA	ASSISTENTE DE DESENV. EDUCACIONAL	G-I-1
SUELEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
JENNIFER MARIANA VELLIDO GODOI	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
ADINEIA SOUSA SANTOS	PROFESSOR DO DESENV. INFANTIL	PDI-1-1
CAROLINA RIBEIRO CAMERIN GRANDO	FARMACEUTICO A	S-I-1
ENEAS BRAGA CORREA	INSPECTOR DE ALUNOS	F-I-1

JAQUELINE COSTA FERREIRA PEREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	F-I-1
MATHEUS WILLIAN DA SILVA ENGLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.596, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- EDEILDE CABRAL DOS SANTOS SOUZA - Auxiliar de Consultório Odontológico.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.597, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 21728/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções” e “incontinência de conduta/mau procedimento”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas “b” e “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 21728/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20840/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Emanuel Araujo de Arruda Mello ***233616** e Prosun Informática Ltda EPP, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 05 de outubro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21211/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Casa de Maria Instituição de Longa Permanência para Idosos, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 01 de outubro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da lei 13.019/2014 e posteriores alterações:

O Município de Cabreúva, SP, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, informa que, nos autos do Processo Administrativo nº 21.565/2026, restou aprovado o Plano de Trabalho proposto pela entidade, que deixa claro que o objeto da parceria tem como fim material

Projeto de Qualificação Profissional, Desenvolvimento Educacional Complementar e Adequação da Infraestrutura Física, com recursos provenientes do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), e que a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ (GUARDINHA-POLO CABREUVA)** é capaz de atender ao Plano de Trabalho, bem como a afirmação de que a natureza singular do objeto e suas respectivas metas inviabilizam a competição, motivo pelo qual se opinou pela INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por fundamento a lei Federal de nº 13.019, de 2024, a qual alterada pela Lei de nº 13.204, de 2015.

Justificativa da Inexigibilidade:

Faz-se na forma de Inexigibilidade de Chamamento Público, a qual está prevista no artigo 31, da Lei de nº 13.019, de 2014 e respectivas alterações proporcionadas pela Lei 13.204, de 2015.

Validação da Inexigibilidade:

Considera-se a entidade capaz de atender o Plano de Trabalho, bem como se trata de única entidade do município, cuja natureza singular do objeto e das metas, resulta na inviabilidade de competição..

Prazo de Impugnação:

Estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, cuja justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do artigo 32, § 2º, da Lei de nº 13.019, de 2014.



Advertências / Notificações

Setor de Fiscalização de Obras e Urbanismo

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008554.

LOTE: 31- **QUADRA:** D.

LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.

BAIRRO: PINHAL- RUA AMETISTA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRE HENRIQUE VETUCI BORGES.

AR: OY 795 275 917 BR.

IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5º§ 1º, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R\$ 230,52 e 10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente**, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008552.

LOTE: 10- **QUADRA:** H.

LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I.

BAIRRO: PINHAL- RUA DAS PEROLAS.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DENILSON ZANIQUELI.

AR: OY 795 275 894 BR.

IRREGULARIDADE: Obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5º§ 1º, da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor de **R\$ 230,52 e 10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente**, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de
CABREÚVA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETA A NULIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2026 E DE ATOS SUBSEQUENTES QUE DELE DEPENDAM, TOMADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 99/2026, EM RAZÃO DE VÍCIO INSANÁVEL CONSTATADO E DECORRENTE PREJUÍZO AO REGULAR PROCESSO LEGISLATIVO.

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no art. 54, II, "a" e "e", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que no Projeto de Resolução nº 5/2026, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, constaram incorreções que, segundo Parecer Jurídico Administrativo nº 55/2026 exarado nos autos do Processo nº 920/2026, prejudicam a correta apreciação de recurso interposto pelo Nobre Vereador Vitor Davi Ricci Camargo contra a rejeição, pela mesma Comissão, do Projeto de Lei nº 3/2026 de sua autoria, que "estabelece a obrigatoriedade de divulgação anual de informações relativas aos recursos públicos aplicados, por bairro, no município de Cabreúva SP e dá outras providências";

CONSIDERANDO o direito constitucional subjetivo dos Edis ao regular processo legislativo; e,

CONSIDERANDO os princípios gerais do direito processual, de aplicação supletiva e subsidiária na ausência de comandos do Regimento Interno que regulem situações próprias dos processos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a nulidade do Projeto de Resolução nº 5/2026 por vício insanável e, por conseguinte, de todos os atos processuais praticados posteriormente que dele dependam, nos termos do art. 281 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 2º REABRIR o prazo previsto no art. 40, § 1º, do Regimento Interno para a manifestação da Comissão de Justiça e Redação quanto ao recurso interposto pelo Ilustríssimo Vereador em face da rejeição do Projeto de Lei nº 3/2026, determinando-se à referida Comissão o dever de assim proceder, sob pena de responsabilização, nos termos regimentais.

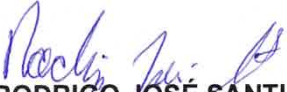
R
P



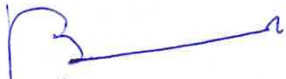
Câmara Municipal de **CABREÚVA**

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**”, em 6 de outubro de 2026.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (06/10/2026).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 349b-b650-50a0-5869-5b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cabreúva (SP), Edição nº 936, ano XXVI, veiculado em 06 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CABREUVA (CNPJ 46634432000155) em 06/10/2026 às 17:02:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/349b-b650-50a0-5869-5b>